

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Egídio Moreto, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul torna público que está aberto o credenciamento para utilização de torres de propriedade do Município para empresas interessadas na transmissão de internet no interior do Município.

O Edital poderá ser acessado no Site carlosgomes.rs.gov.br

Carlos Gomes aos 30 dias do mês de agosto de 2019

Egídio Moreto
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019

Egídio Moreto, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, torna público que está aberto o credenciamento para empresas interessadas em utilizar três torres de propriedade do Município para a transmissão de sinal de internet.

I – Período de credenciamento:

Do dia 30 de agosto de 2019 ao dia 04 de setembro de 2019, tendo como local a Secretaria de Administração do Município de Carlos Gomes/ Setor de Licitações.

II - Localização das Torres:

1 - Linha Zero Secção do Forquilha no Município de Maximiliano de Almeida sobre o lote rural nº 19 matrícula nº 1142 de propriedade de Divino Restelatto.

2 - Linha Belo Horizonte no Município de Carlos Gomes sobre o lote rural nº 05, matrícula 2562 de propriedade do Senhor Valdir Ribicki.

3 - Linha Chato Pequeno no Município de Carlos Gomes, sobre o lote rural nº 21 matrícula nº 478 de propriedade de Artemio Stempkowski.

III – São exigências para o credenciamento:

1- Apresentação do instrumento constitutivo da empresa interessada.

2 – Relação da Diretoria da Empresa.

3 – CNPJ

4 – Declaração de que a empresa atende com sinal de Fibra Ótica na Cidade de Carlos Gomes.

5 – Negativas de INSS, FGTS, negativa de dívidas trabalhistas, negativa estadual e negativa municipal da sede da empresa.

6 - Declaração de que o recebimento do sinal de internet em Carlos Gomes será por rádio digital.

7 – Comprovante de que a empresa tem contrato para transmissão de sinal de INTERNET com moradores de Carlos Gomes.

8 – O provedor deverá apresentar licença da ANATEL.

IV - A credenciada assumirá as seguintes obrigações:

1 – Para as torres localizadas no item II, 1 e 2 deverá disponibilizar internet aos proprietários da área onde se localizam as torres sem custo de instalação e mensalidade.

2 – Para a torre localizada no item II, 3 efetuará o pagamento mensal de R\$ 160,00 (caso houver mais do que uma empresa credenciada, o valor deverá ser rateado pelas credenciadas).

3- A empresa que utilizar as torres deverá efetuar a sua manutenção e providenciar as instalações elétricas necessárias.

4 – A empresa deverá iniciar o fornecimento do sinal aos moradores do interior do Município no prazo máximo de 15 dias após a assinatura do contrato de credenciamento.

V – A empresa que preencher os requisitos supra para utilização das torres não pagará pelo seu uso, conforme autorização na lei municipal nº 1461/2019.

Carlos Gomes, aos X dias do mês de agosto de 2019

Egídio Moreto
Prefeito

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente termo, de um lado o Município de Carlos Gomes, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº XXX com sede na Prefeitura Municipal, cidade de Carlos Gomes, neste ato representado pelo Sr. Egídio Moreto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº XXX e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ nº XXX com sede administrativa na rua ... nº ---- na cidade de, representada por portador do CPF nº residente e domiciliado na rua nº na cidade de celebram, com amparo no Edital nº 01/2019 e lei municipal nº 1.461/2019 TERMO DE CREDENCIAMENTO para utilização de torres para transmissão de sinal de internet no Município de Carlos Gomes nos seguintes termos:

I – Do objeto:

Pelo presente termo a empresa fica autorizada a utilizar as torres de propriedade do Município para transmissão de sinal de INTERNET para o Município de Carlos Gomes.

II – Da localização das torres:

As torres cedidas para uso da credenciada se localizam:

- 1 - Linha Zero Secção do Forquilha no Município de Maximiliano de Almeida sobre o lote rural nº 19 matrícula nº 1142 de propriedade de Divino Restelatto.
- 2 - Linha Belo Horizonte no Município de Carlos Gomes sobre o lote rural nº 05, matrícula 2562 de propriedade do Senhor Valdir Rebicki.
- 3 - Linha Chato Pequeno no Município de Carlos Gomes, sobre o lote rural nº 21 matrícula nº 478 de propriedade de Artêmio Stemkowski.

III – Das obrigações da credenciada:

A empresa credenciada assume as obrigações abaixo:

- 1 - O provedor deverá apresentar licença da ANATEL.

2 – O recebimento do sinal deverá ser através de por rádio digital.

3 – A credenciada assume os seguintes compromissos com os proprietárias das áreas onde as torres estão instaladas:

a – Para as torres localizadas no item II, 1 e 2 deverá disponibilizar internet aos proprietários da área onde se localizam as torres sem custo de instalação e mensalidade.

b – Para a torre localizada no item II, 3 efetuará o pagamento mensal de R\$ 160,00

c- A empresa que utilizar as torres deverá efetuar a sua manutenção, bem como providenciar as instalações de energia e não existentes neste momento.

IV – São obrigações do Município:

O Município não efetuará nenhuma cobrança à empresa pela cessão de uso das torres.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Carlos Gomes, aos XX dias de XXX de 2019

Egídio Moreto
Prefeito

Empresa

Testemunhas: